

03.09.2020

LEI Nº 5.064, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre denominação de artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

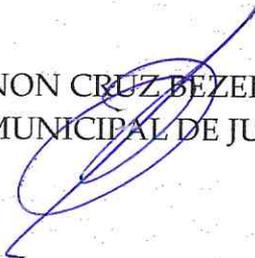
Art. 1º Fica denominada de Rua Pedro Celestino de Lima, a artéria projetada 02 do Loteamento Margem do Kariri com início na Rua Raimold Bender e término na Rua Sebastião Mariano da Silva, sentido Norte/Sul no bairro Tiradentes, nesta cidade.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (QUATORZE) dias do mês de ABRIL do ano de dois mil e vinte (2020)./////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



Autoria: Vereador Damian Lima Calú